



PEDIDO DE COMPRA: 000009 / 2024
EMIÇÃO: 03/04/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central

Justificativa: Após realização do Processo Licitatório nº 04/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024 que restou fracassada, o Departamento de Licitações decidiu dar andamento a referida contratação por meio de novo processo licitatório através de Dispensa de Licitação pelo Valor, que continua tendo por finalidade p mesmo objeto de executar obra de reforma da UBS Central através da adesão do Município de Roque Gonzales ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 – Rede Bem Cuidar, da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade “Dispensa” se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso III. O Gestor dispõe para dispensar a licitação, no caso de licitação deserta ou fracassada. Como o processo anterior foi frustrado, a Administração utilizará a modalidade dispensa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados da assinatura do contrato e requisição da despesa, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo de dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, a futura contratada deverá comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

A escolha do tipo “Dispensa” se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso I, o Gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada. Como o processo anterior foi frustrado, a Administração utilizará a modalidade dispensa.

Os serviços serão executados na UBS Central, sito Rua Senador Pinheiro Machado, 22, centro – Roque Gonzales/RS.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

Comprovação, por parte da contratante, da aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestado.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a



execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a execução da obra, objeto do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visto que o processo anterior restou frustrado.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização .

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital . Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

33 90 39 00 0702 – 1,087 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e número do Contrato, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra, tais como número de convênio do recurso da Secretaria da Saúde do Estado do rio Grande do Sul.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de “Dispensa” justificado na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso I.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 25.239,40.

Para a formação do valor da contratação, setor de engenharia elaborou planilha orçamentária , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Lei 14.133/2021 , art. 18, IV).

Foi elaborado com a utilização de dados de pesquisa em mídia especializada , tabela SINAPI – tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º).

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx> >

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher ‘Rio Grande do Sul, mês 09/2023 e COM DESONERAÇÃO.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

33 90 39 00 0702 – 1,087 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.